PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.632, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003"

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.614, DE 16 DE JUNHO DE 2.003".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.614, de 16 de junho de 2.003, que autorizou o Executivo Municipal a celebrar Convênio com ITEC – Instituto de Estudos Técnicos, Pesquisas e Projetos para Desenvolvimento Econômico e Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente e para os próximos exercícios, relacionadas com o Ensino Fundamental, compreendendo alunos da 1ª a 8ª séries, e Ensino Infantil, que compreende as crianças das creches e alunos da pré-escolas, compreendendo as seguintes dotações:

09 – Departamento de Educação

02-Ensino Fundamental

3.3.90.00.00-12.361.2005.9018-Atividades de Apoio ao Programa-Universalização do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00-12.361.2040.9028-Atividades de Apoio ao Programa-Apoio Educacional

03-Ensino Fundamental-Valorização do Magistério

3.3.90.00.00-12.361.2005.9018-Atividades de Apoio ao Programa-Universalização do Ensino Fundamental

04-Pré-Escolas

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

3.3.90.00.00-12.365.2010.2102-Funcionamento da Pré-Escola

3.3.90.00.00-12.365.2010.9020-Atividades de Apoio ao Programa-Educação Infantil com qualidade".

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.614, de 16 de junho de 2.003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 30 de outubro de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADA no Livro próprio e publicada. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 30 de outubro de 2.003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete